TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00023.20260921/0001-42

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de 01 (um) caminhão novo, tipo toco, com tração 4x2 e caçamba basculante, e 01 (um) caminhão novo, tipo bitruck, com tração 8x2 e carroceria tipo prancha para transporte de máquinas e equipamentos, destinados ao atendimento das necessidades operacionais da secretaria de infraestrutura do município de Itapipoca/Ce, conforme especificações e condições estabelecidas neste termo de referência., conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	Caminhão toco 4x2, zero quilômetro, equipado com caçamba basculante	1.0	Unidade	487.766,67	487.766,67
Veículo automotor tipo caminhão, zero quilômetro, novo, de primeiro uso, ano de fabricação igual ou superior ao ano vigente da contratação, configuração de tração 4x2 (toco), motor Diesel com gerenciamento eletrônico, atendimento ao PROCONVE P8 (Euro 6) ou legislação ambiental vigente, potência mínima de 180 cv, torque mínimo de 750 Nm, transmissão manual ou automatizada com no mínimo 06 marchas à frente e 01 à ré, PBT homologado mínimo de 14.000 kg, direção hidráulica ou eletro-hidráulica, sistema de freios pneumático com circuitos independentes, ABS e demais dispositivos de segurança exigidos pela legislação vigente, freio auxiliar, pneus novos compatíveis com o PBT, incluindo 01 pneu sobressalente completo. Cabine convencional, equipada com ar-condicionado original de fábrica, direção regulável, vidros elétricos, cintos de segurança de 03 pontos, bancos revestidos com material de fácil higienização e tacógrafo quando exigido pela legislação. Caçamba basculante com capacidade volumétrica de 5,0 m³ a 6,0 m³, construída em aço estrutural de alta resistência, fundo com espessura mínima de 4,75 mm (3/16") e laterais com espessura mínima de 3,17 mm (1/8"), equipada com sistema hidráulico de basculamento acionado por bomba hidráulica acoplada à tomada de força (PTO), comando instalado na cabine e cilindro hidráulico dimensionado para o conjunto. Deverá possuir protetor de cabine tipo “boné”, escada lateral, suporte para pneu sobressalente, para-lamas, lameiros de borracha, dispositivos para fixação de lona, faixas retrorrefletivas, para-choque traseiro regulamentar e demais equipamentos obrigatórios previstos na legislação vigente.				
2	Caminhão prancha bitruck 8x2, zero quilômetro, equipado com carroceria tipo prancha para transporte de máquinas e equipamentos	1.0	Unidade	808.000,00	808.000,00
Veículo automotor tipo caminhão, zero quilômetro, novo, de primeiro uso, ano de fabricação igual ou superior ao ano vigente da contratação, configuração 8x2 (bitruck), equipado com 04 (quatro) eixos, sendo 02 (dois) eixos dianteiros direcionais e 02 (dois) eixos traseiros, com pelo menos 01 (um) eixo traseiro motriz. Motor Diesel, com gerenciamento eletrônico e atendimento ao PROCONVE P8 (Euro 6) ou legislação ambiental vigente, potência mínima de 280 cv, torque mínimo de 1.000 Nm, transmissão manual ou automatizada com no mínimo 06 (seis) marchas à frente e 01 (uma) à ré, PBT homologado mínimo de 29.000 kg, direção hidráulica ou eletro-hidráulica, sistema de freios pneumático com circuitos independentes, ABS e demais dispositivos de segurança exigidos pela legislação vigente, além de freio auxiliar. Pneus novos, compatíveis com o PBT e capacidade de carga do veículo, incluindo 01 (um) pneu sobressalente completo. Cabine convencional, equipada com ar-condicionado original de fábrica, direção regulável, vidros elétricos, cintos de segurança de 03 (três) pontos para os ocupantes, bancos revestidos com material de fácil higienização e tacógrafo, quando exigido pela legislação. Carroceria tipo prancha para transporte de máquinas e equipamentos, com plataforma de comprimento mínimo de 8,00 m e largura mínima de 2,60 m, estrutura em aço de alta resistência, piso dimensionado para transporte de máquinas pesadas, com capacidade de carga compatível com o PBT e a capacidade técnica do veículo. Deverá possuir rampas traseiras para carregamento e descarregamento de máquinas, sistema de acionamento hidráulico ou mecânico, dispositivos de travamento e segurança, pontos de ancoragem distribuídos ao longo da plataforma, cabeceira frontal reforçada, para-lamas, protetores laterais, faixas retrorrefletivas, para-choque traseiro regulamentar e demais equipamentos obrigatórios. A prancha deverá possuir sistema de amarração e fixação de máquinas, com pontos de ancoragem adequadamente dimensionados para o transporte seguro de equipamentos como retroescavadeiras, pás carregadeiras, motoniveladoras, rolos compactadores e máquinas similares. O conjunto deverá ser entregue completamente montado, em perfeito estado de funcionamento, devidamente regularizado e em conformidade com as normas e regulamentações vigentes.				

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
Antônio Vitor Nóbre de Lima
DATA: 21/10/2026
AVANÇADA

Assinado via IntGest Sign – ID: 368-022-4723 - Pág. 1/24 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/3680224723/auth/

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021

1.5. O custo estimado total da contratação é de R$ 1.295.766,67 (um milhão, duzentos e noventa e cinco mil, setecentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos)

1.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. Fundamentação Legal: Contratação se ampara no art. 6º, inciso XLI da Lei 14.133/2021 que trata do pregão, modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto regulamentados pela Lei Municipal de n° 095/2025 e o Decreto Municipal n° 173/2026.

2.2. A necessidade identificada pela Secretaria de Infraestrutura do Município de Itapipoca decorre da importância de fortalecer a estrutura operacional disponível para a execução de obras, serviços de manutenção, conservação e demais atividades de infraestrutura de responsabilidade municipal, especialmente no que se refere ao transporte de materiais, insumos e à movimentação de máquinas e equipamentos utilizados nas frentes de trabalho.

2.3. A necessidade encontra-se formalizada no Documento de Formalização da Demanda – DFD nº 202609210001, que identifica a demanda por 01 (um) Caminhão Toco 4x2 e 01 (um) Caminhão Prancha Bitruck 8x2. Essa demanda está vinculada ao MAPP nº 1209, aprovado pelo Governo do Estado do Ceará, para aquisição dos equipamentos, cujas finalidades e condições deverão ser observadas no planejamento e no atendimento da necessidade municipal.

2.4. A insuficiência de veículos próprios adequados para o transporte de materiais e para a movimentação de máquinas e equipamentos pode ocasionar dificuldades logísticas, limitar a capacidade de organização das frentes de serviço e aumentar a dependência de meios de transporte de terceiros. Essa situação pode comprometer

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
Antônio Vitor Nobre de Lima
DATA: 21/10/2026
AVANÇADA

Assinado via IntGest Sign – ID: 368-022-4723 - Pág. 2/24 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/3680224723/auth/

PROCESSO ADMINISTRATIVO 0180 ASSINADO ELETRONICAMENTE

o deslocamento oportuno dos recursos necessários às atividades de infraestrutura, gerar custos operacionais adicionais e dificultar o cumprimento dos cronogramas estabelecidos pela Secretaria.

2.5. A necessidade de um Caminhão Toco 4x2 está relacionada à disponibilidade de um veículo destinado ao transporte de materiais, insumos e outros bens empregados nos serviços municipais, contribuindo para o abastecimento das equipes e para o desenvolvimento das atividades operacionais. Já a necessidade de um Caminhão Prancha Bitruck 8x2 decorre da demanda por um meio de transporte apropriado à movimentação de máquinas e equipamentos de maior porte, permitindo seu deslocamento entre diferentes frentes de trabalho e localidades, conforme as características técnicas do veículo e os limites legais aplicáveis.

2.6. Diante dessa realidade, torna-se necessário ampliar a capacidade logística da Secretaria de Infraestrutura, proporcionando maior autonomia no transporte de materiais e na mobilização de máquinas e equipamentos, melhores condições de planejamento das atividades e maior disponibilidade de recursos para atender às demandas de obras, manutenção e conservação da infraestrutura municipal. O atendimento dessa necessidade deverá contribuir para a continuidade dos serviços públicos, para a utilização adequada dos equipamentos disponíveis e para o fortalecimento da capacidade operacional do Município.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E DA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A solução definida consiste na aquisição de 01 (um) Caminhão Toco 4x2 e 01 (um) Caminhão Prancha Bitruck 8x2, destinados ao atendimento das necessidades operacionais da Secretaria de Infraestrutura do Município de Itapipoca, com a finalidade de ampliar a capacidade logística municipal e proporcionar melhores condições para o transporte de materiais, insumos, máquinas e equipamentos utilizados na execução de obras, serviços de manutenção, conservação e demais atividades de infraestrutura sob responsabilidade do Município.

3.2. A definição pela aquisição dos veículos considera as necessidades operacionais identificadas pela Secretaria de Infraestrutura, bem como as disposições do MAPP nº 1209, aprovado pelo Governo do Estado do Ceará, e do Documento de

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
Antônio Vitor Nóbre de Lima
DATA: 21/10/2026
AVANÇADA

Assinado via IntGest Sign – ID: 368-022-4723 - Pág. 3/24 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/3680224723/auth/

PROCESSO ADMINISTRATIVO 0181 ASSINADO ELETRONICAMENTE

Formalização da Demanda – DFD nº 202609210001. A aquisição deverá observar o objeto, os quantitativos, as especificações técnicas e as finalidades estabelecidas nesses instrumentos, assegurando a compatibilidade entre os veículos a serem adquiridos e as necessidades que fundamentam a demanda municipal.

3.3. O Caminhão Toco 4x2 será utilizado no transporte de materiais, insumos e outros bens necessários à execução dos serviços de infraestrutura, contribuindo para o abastecimento das frentes de trabalho, o deslocamento de recursos e o atendimento das demandas cotidianas das equipes municipais. Sua disponibilização permitirá ampliar os meios próprios de transporte da Secretaria, favorecendo a organização e o planejamento das atividades operacionais.

3.4. O Caminhão Prancha Bitruck 8x2, por sua vez, será destinado ao transporte de máquinas e equipamentos de maior porte, possibilitando sua movimentação entre obras, frentes de serviço e diferentes localidades do Município. A aquisição desse veículo contribuirá para melhorar a logística de mobilização dos equipamentos, reduzir a dependência de serviços de transporte de terceiros e proporcionar maior autonomia à Administração Municipal, observadas as características técnicas do veículo e as normas aplicáveis à carga e à circulação.

3.5. A aquisição compreenderá o fornecimento dos dois veículos em conformidade com as especificações estabelecidas pela Secretaria de Infraestrutura e com as condições aplicáveis ao MAPP nº 1209, incluindo os componentes, acessórios e demais elementos previstos para o funcionamento regular dos veículos. Deverão ser entregues em condições adequadas de utilização, acompanhados da documentação pertinente, dos manuais e dos demais elementos necessários ao recebimento, registro e utilização pela Administração Pública.

3.6. Com a efetivação da aquisição, pretende-se ampliar a capacidade operacional da Secretaria de Infraestrutura, melhorar o planejamento do transporte de materiais e equipamentos, facilitar o deslocamento de máquinas entre as frentes de trabalho e contribuir para a continuidade e a eficiência dos serviços públicos municipais. A disponibilização dos veículos deverá favorecer o aproveitamento dos equipamentos utilizados nas atividades municipais e fortalecer a capacidade de resposta da Administração às demandas de obras, manutenção e conservação da infraestrutura.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
Antônio Vitor Nóbre de Lima
DATA: 21/10/2026
AVANÇADA

Assinado via IntGest Sign – ID: 368-022-4723 - Pág. 4/24 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/3680224723/auth/

PROCESSO ADMINISTRATIVO 0182 ASSINADO ELETRONICAMENTE

4.1. A aquisição de 01 (um) Caminhão Toco 4x2 e 01 (um) Caminhão Prancha Bitruck 8x2 deverá observar os requisitos técnicos, funcionais, de qualidade, segurança, fornecimento e garantia necessários ao adequado atendimento das atividades operacionais da Secretaria de Infraestrutura do Município de Itapipoca, conforme os seguintes critérios:

- Os veículos deverão ser novos, zero quilômetro, de primeiro uso, sem registro ou utilização anterior, admitidos os procedimentos inerentes à fabricação, ao transporte e à entrega, devendo ser disponibilizados em perfeitas condições de funcionamento.
- Deverão ser entregues completos, acompanhados de todos os componentes, acessórios, equipamentos obrigatórios e elementos necessários à utilização regular, conforme as especificações do objeto.
- Deverão possuir identificação veicular regular, incluindo número de chassi e de motor, quando aplicável, além de documentação que comprove a procedência, a regularidade e a conformidade dos veículos.
- Deverão atender à legislação brasileira aplicável aos veículos automotores, incluindo as normas de segurança veicular, homologação, circulação, controle de emissões e demais exigências dos órgãos competentes.
- Não serão aceitos veículos que apresentem avarias, defeitos, danos estruturais, componentes comprometidos, sinais de utilização anterior ou divergências em relação aos requisitos estabelecidos no Termo de Referência.
- Os veículos deverão corresponder integralmente às configurações, características técnicas, capacidades e demais especificações definidas para cada item, não sendo admitidas alterações que prejudiquem sua finalidade operacional.
- A entrega deverá ocorrer com os veículos devidamente montados e equipados, quando aplicável, sem necessidade de adaptações posteriores para que possam desempenhar as funções previstas.
- A contratada deverá fornecer manuais, certificados, documentos técnicos e demais informações necessárias à identificação, operação, conservação e manutenção dos veículos e respectivos implementos.
- Possuir configuração de tração 4x2, com eixo dianteiro direcional e eixo traseiro de tração, adequada ao transporte de materiais, insumos e outros bens utilizados nas atividades da Secretaria de Infraestrutura.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
Antônio Vitor Nobre de Lima
DATA: 21/10/2026
AVANÇADA

Assinado via IntGest Sign – ID: 368-022-4723 - Pág. 5/24 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/3680224723/auth/

PROCESSO ADMINISTRATIVO 0183 ASSINADO ELETRONICAMENTE

- Ser equipado com motor a diesel, com potência, torque e desempenho compatíveis com o porte do veículo, a capacidade de carga e as condições de utilização previstas.
- Dispor de transmissão compatível com a motorização e a aplicação do caminhão, proporcionando condução segura e desempenho adequado em vias urbanas, rodovias e acessos às frentes de serviço.
- Apresentar capacidade de carga compatível com a finalidade do veículo, observando o Peso Bruto Total (PBT), a Capacidade Máxima de Tração (CMT), os limites de carga por eixo e as demais restrições legais.
- Possuir caçamba basculante, conforme a configuração prevista para o objeto, dimensionada para o transporte de materiais utilizados nos serviços municipais, com estrutura resistente e capacidade compatível com as características do chassi.
- O sistema de basculamento deverá apresentar funcionamento seguro e adequado, com os componentes hidráulicos e mecânicos necessários à elevação e ao retorno da caçamba, incluindo os dispositivos de acionamento e segurança pertinentes.
- A caçamba deverá apresentar estrutura, piso, laterais, tampa e demais elementos compatíveis com o tipo de material a ser transportado, observadas as especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência.
- A cabine deverá dispor de assentos, cintos de segurança, espelhos retrovisores, painel de instrumentos, iluminação, sinalização e demais equipamentos exigidos pela legislação.
- Os sistemas de freios, direção, suspensão, rodas e pneus deverão ser compatíveis com o porte do veículo e com as condições de operação e carga previstas.
- Deverá possuir sistema elétrico, bateria, alternador, iluminação externa e instrumentos de monitoramento em condições adequadas de funcionamento.
- O chassi deverá ser compatível com a instalação da caçamba basculante, respeitando as especificações do fabricante e os limites técnicos e legais do conjunto.
- Deverá possuir os equipamentos obrigatórios de segurança e os acessórios necessários à operação regular, conforme a legislação vigente.
- A configuração do veículo deverá permitir o transporte e o descarregamento dos materiais de forma segura, sem comprometer a

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
Antônio Vitor Nóbre de Lima
DATA: 21/10/2026
AVANÇADA

Assinado via IntGest Sign – ID: 368-022-4723 - Pág. 6/24 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/3680224723/auth/

estabilidade, a integridade estrutural ou o funcionamento dos sistemas do caminhão.

- Possuir configuração veicular 8x2, com quatro eixos e distribuição de tração compatível com a configuração homologada pelo fabricante, adequada ao transporte de máquinas e equipamentos de maior porte.
- Apresentar chassi dimensionado para suportar os esforços decorrentes do transporte de cargas, observados o PBT, a CMT, os limites de carga por eixo e as demais restrições técnicas e legais.

- Ser equipado com motor a diesel, com potência e torque compatíveis com o transporte de máquinas e equipamentos, inclusive em trajetos com aclives e em diferentes condições de operação.
- Possuir transmissão compatível com o porte do veículo e com a movimentação das cargas previstas, proporcionando desempenho e segurança durante os deslocamentos.
- Ser equipado com carroceria tipo prancha para transporte de máquinas e equipamentos, conforme a configuração definida no Termo de Referência, devidamente compatibilizada com o chassi e com a capacidade operacional do veículo.
- A prancha deverá apresentar estrutura resistente, piso adequado ao apoio das máquinas e equipamentos e dimensões compatíveis com os bens que serão transportados.
- Deverá dispor de rampas de acesso ou sistema equivalente para embarque e desembarque, com capacidade estrutural compatível com as cargas transportadas e condições que permitam realizar essas operações com segurança.
- Deverá possuir pontos de ancoragem e dispositivos de amarração em quantidade, localização e resistência compatíveis com a fixação dos equipamentos durante o transporte.
- Os sistemas de freios, direção, suspensão, rodas, pneus e demais componentes deverão ser dimensionados para o porte, a configuração e a capacidade de carga do conjunto veicular.
- A prancha deverá apresentar sistema de acesso e apoio que permita a movimentação segura das máquinas, considerando as características dos equipamentos transportados e as condições operacionais previstas.
- O conjunto deverá possibilitar a adequada distribuição e fixação da carga, reduzindo os riscos de deslocamento, tombamento ou comprometimento da estabilidade durante o transporte.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
Antônio Vitor Nóbre de Lima
DATA: 21/10/2026
AVANÇADA

Assinado via IntGest Sign – ID: 368-022-4723 - Pág. 7/24 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/3680224723/auth/

- As dimensões da prancha, a capacidade de carga útil, o PBT, a CMT e os demais parâmetros técnicos deverão ser definidos objetivamente no Termo de Referência, considerando as máquinas e os equipamentos que serão transportados e os limites legais de circulação.
- A configuração do veículo e do implemento deverá ser compatível com as exigências de homologação, registro e circulação aplicáveis, inclusive quanto à necessidade de autorizações especiais, quando cabíveis.
- O conjunto deverá ser entregue com todos os componentes e acessórios necessários à operação regular, sem depender de aquisições complementares indispensáveis ao cumprimento da finalidade contratada.
- Os veículos deverão atender ao Código de Trânsito Brasileiro, às resoluções vigentes do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN) e às demais normas aplicáveis à categoria, à configuração e à utilização de cada unidade.
- Deverão possuir os equipamentos obrigatórios de segurança, iluminação, sinalização e demais dispositivos exigidos pela legislação vigente.
- Deverão atender aos requisitos ambientais e aos limites de emissão de poluentes aplicáveis ao modelo, ao motor e ao ano de fabricação.
- Os sistemas de frenagem, direção, suspensão e demais componentes relacionados à segurança deverão estar em perfeitas condições de funcionamento no momento da entrega.
- O caminhão prancha deverá observar os limites legais de peso, dimensões, distribuição de carga e circulação, inclusive as exigências para transporte de máquinas e equipamentos de maior porte.
- Quando aplicável, deverão ser apresentados os documentos de homologação, certificados, registros e demais comprovações exigidas pelos órgãos competentes para a regular utilização dos veículos e implementos.
- A documentação entregue deverá permitir o registro e o licenciamento dos veículos em nome do Município, conforme as exigências legais e as condições previstas no Termo de Referência.
- Os veículos e respectivos implementos deverão ser fornecidos em conformidade com as normas técnicas e de segurança aplicáveis, inclusive quanto à instalação de carrocerias e sistemas hidráulicos.
- Os veículos deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, contados do recebimento definitivo, ou prazo superior oferecido pelo fabricante, abrangendo os defeitos e as falhas cobertos pelas condições de garantia, sem prejuízo das garantias legais aplicáveis.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
Antônio Vitor Nóbre de Lima
DATA: 21/10/2026
AVANÇADA

Assinado via IntGest Sign – ID: 368-022-4723 - Pág. 8/24 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/3680224723/auth/

PROCESSO ADMINISTRATIVO 0186 ASSINADO ELETRONICAMENTE

- A garantia do caminhão e a do implemento tipo prancha ou da caçamba basculante, conforme o veículo, deverão ser comprovadas documentalmente, respeitadas as condições específicas de cada fabricante.
- Durante o período de garantia, os reparos e as substituições de componentes abrangidos pela cobertura deverão ser realizados sem ônus adicional para a Administração.
- Deverão ser informados os procedimentos para acionamento da garantia, os canais de atendimento e as condições de acesso à assistência técnica autorizada.
- Deverão ser disponibilizados os manuais de operação, manutenção preventiva, segurança e conservação dos veículos e de seus implementos.
- A contratada deverá fornecer as orientações necessárias à realização das revisões periódicas, com indicação dos intervalos recomendados e dos procedimentos necessários à preservação da garantia.
- Deverão ser esclarecidas as condições de atendimento durante a garantia, incluindo os procedimentos para comunicação de defeitos e encaminhamento dos veículos para reparo.
- A garantia deverá abranger os componentes e sistemas fornecidos juntamente com os veículos, inclusive os implementos e os sistemas hidráulicos, quando existentes, de acordo com as condições aplicáveis e as responsabilidades legais da contratada.
- Os veículos deverão apresentar desempenho compatível com as atividades de transporte de materiais, insumos, máquinas e equipamentos a que se destinam.
- Os componentes estruturais, mecânicos, elétricos, hidráulicos e demais sistemas deverão ser adequados às condições normais de utilização e às cargas previstas.
- Os sistemas de segurança e os componentes essenciais ao funcionamento deverão apresentar integridade e desempenho regular no momento da entrega.
- A configuração dos veículos deverá permitir a execução das atividades pretendidas sem necessidade de adaptações posteriores para corrigir incompatibilidades com as especificações contratadas.
- Os materiais, componentes, carrocerias e implementos deverão apresentar qualidade compatível com as exigências técnicas, com as condições de utilização previstas e com a vida útil esperada para esse tipo de bem.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
Antônio Vitor Nóbre de Lima
DATA: 21/10/2026
AVANÇADA

Assinado via IntGest Sign – ID: 368-022-4723 - Pág. 9/24 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/3680224723/auth/

- Os veículos deverão permitir a realização das manutenções preventivas recomendadas pelo fabricante, com acesso aos componentes e sistemas sujeitos a inspeções periódicas.
- Os implementos deverão apresentar resistência e funcionamento compatíveis com as operações previstas, considerando as condições de carregamento, transporte e descarregamento.
- Os veículos deverão ser entregues após a realização das verificações necessárias ao funcionamento regular dos sistemas mecânicos, elétricos, hidráulicos e de segurança, conforme aplicável.
- Os veículos deverão ser entregues no local indicado pela Administração Municipal, dentro do prazo e nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
- As despesas relacionadas ao transporte, seguro durante o deslocamento, entrega e demais encargos necessários ao fornecimento deverão observar as responsabilidades definidas no instrumento convocatório e no contrato.
- No momento da entrega, deverá ser realizada a conferência das especificações, dos acessórios, dos implementos, da documentação e das condições gerais de funcionamento dos veículos.
- A Administração deverá poder verificar a conformidade dos veículos com os requisitos estabelecidos, inclusive quanto à motorização, configuração de eixos, capacidade de carga, carroceria e demais características técnicas.
- Deverão ser entregues notas fiscais, manuais, certificados de garantia, documentos de identificação veicular e demais documentos necessários ao recebimento, registro, licenciamento e utilização dos bens.
- Caso sejam constatadas divergências em relação às especificações contratadas, a Administração poderá adotar as providências cabíveis para exigir a correção das irregularidades ou a substituição do bem, conforme a legislação e as condições contratuais.
- O recebimento definitivo deverá observar os procedimentos administrativos aplicáveis e ocorrer após a verificação da conformidade dos veículos com os requisitos estabelecidos.
- A contratada deverá fornecer orientações básicas de operação e conservação dos veículos, especialmente quanto ao uso seguro dos sistemas de basculamento e dos dispositivos de acesso, carregamento e fixação de máquinas e equipamentos.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
Antônio Vitor Nobre de Lima
DATA: 21/10/2026
AVANÇADA

Assinado via IntGest Sign – ID: 368-022-4723 - Pág. 10/24 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/3680224723/auth/

PROCESSO ADMINISTRATIVO 0188 ASSINADO ELETRONICAMENTE

- Deverão ser disponibilizadas instruções sobre os cuidados de segurança, os limites de operação e os procedimentos de manutenção preventiva recomendados pelo fabricante.
- Para o caminhão prancha, as orientações deverão contemplar, conforme aplicável, os procedimentos de posicionamento, embarque, desembarque e amarração dos equipamentos transportados.
- Para o caminhão basculante, deverão ser fornecidas orientações sobre o acionamento do sistema hidráulico, as condições seguras de basculamento e as restrições de operação indicadas pelo fabricante.
- os veículos e respectivos implementos deverão atender às características, aos parâmetros mínimos de desempenho, à capacidade de carga, às dimensões e aos demais requisitos técnicos estabelecidos neste Termo de Referência, assegurando sua compatibilidade com as necessidades operacionais da Secretaria de Infraestrutura e com as condições previstas no MAPP nº 1209.

Dessa forma, os requisitos estabelecidos buscam assegurar que os veículos sejam entregues em condições adequadas de segurança, qualidade, desempenho e durabilidade, compatíveis com as atividades da Secretaria de Infraestrutura do Município de Itapipoca. A definição objetiva das especificações deverá permitir a seleção de veículos adequados à necessidade administrativa, garantir condições apropriadas de recebimento e utilização e reduzir o risco de fornecimento de bens incompatíveis com as finalidades previstas no MAPP nº 1209 e no DFD nº 202609210001.

5. CATÁLOGO:

5.1. Após o encerramento da fase de lances, será solicitado à licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar que apresente a proposta readequada e consolidada, acompanhada dos catálogos, folders, fichas técnicas ou materiais expositivos oficiais do fabricante dos veículos ofertados, especialmente aqueles relacionados aos requisitos da contratação. A documentação deverá permitir a identificação e a verificação das características técnicas dos dois veículos objeto da aquisição.

5.2. Os catálogos e materiais técnicos apresentados deverão conter informações suficientes para comprovar a compatibilidade dos veículos ofertados com as especificações exigidas neste Termo de Referência, considerando, individualmente:

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
Antônio Vitor Nóbre de Lima
DATA: 21/10/2026
AVANÇADA

Assinado via IntGest Sign – ID: 368-022-4723 - Pág. 11/24 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/3680224723/auth/

I – Caminhão toco 4x2 com caçamba basculante: configuração de tração, motorização, potência, torque, transmissão, peso bruto total (PBT), sistemas de direção e frenagem, dispositivos de segurança, equipamentos da cabine, capacidade volumétrica da caçamba, espessura dos materiais empregados em sua fabricação, sistema hidráulico de basculamento, tomada de força (PTO), cilindro hidráulico, acessórios e demais características técnicas estabelecidas para o item.

II – Caminhão bitruck 8x2 com carroceria tipo prancha: configuração dos quatro eixos, disposição dos eixos direcionais e motrizes, motorização, potência, torque, transmissão, peso bruto total (PBT), sistemas de direção e frenagem, dispositivos de segurança, equipamentos da cabine, dimensões da plataforma, estrutura e resistência do piso, capacidade de carga, rampas de acesso, sistema de acionamento, pontos de ancoragem, dispositivos de amarração e fixação de máquinas e demais características técnicas estabelecidas para o item.

5.3. A análise dos catálogos e materiais técnicos será realizada por comissão de servidores formalmente designados pela Administração, competindo-lhes verificar a correspondência entre as informações apresentadas pela licitante e as especificações exigidas neste Termo de Referência, observando critérios objetivos, tais como:

a) identificação do fabricante, marca, modelo e versão do veículo ofertado;

b) compatibilidade das características do chassi, motor, transmissão, tração, eixos, PBT e sistemas de segurança com os requisitos estabelecidos para cada item;

c) conformidade das carrocerias e dos implementos, especialmente da caçamba basculante do caminhão toco e da prancha para transporte de máquinas e equipamentos do caminhão bitruck;

d) comprovação das dimensões, capacidades, materiais, componentes, acessórios e demais parâmetros técnicos expressamente exigidos;

e) atendimento às normas técnicas, ambientais, de trânsito e de segurança aplicáveis aos veículos e implementos ofertados.

5.4. Para esclarecer ou confirmar as informações constantes dos catálogos, a Administração poderá consultar os sítios eletrônicos oficiais dos fabricantes, fichas técnicas, manuais, documentos de homologação e outros meios idôneos de

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
Antônio Vitor Nobre de Lima
DATA: 21/10/2026
AVANÇADA

Assinado via IntGest Sign – ID: 368-022-4723 - Pág. 12/24 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/3680224723/auth/

comprovação, bem como solicitar esclarecimentos ou documentação complementar, nos limites permitidos pela legislação, sem admitir a alteração indevida da proposta ou o suprimento de requisito essencial que deveria ter sido atendido originalmente.

5.5. A avaliação deverá observar exclusivamente as especificações mínimas e os critérios objetivos previstos neste Termo de Referência e no edital, não sendo admitida a criação de exigências técnicas novas após a apresentação das propostas. Caso sejam identificadas divergências, omissões relevantes ou características incompatíveis com os requisitos estabelecidos, a comissão técnica deverá registrar os apontamentos e fundamentar sua conclusão.

5.6. Ao término da análise, será emitido parecer ou laudo técnico conclusivo, devidamente fundamentado, indicando a aprovação ou a não aprovação dos materiais apresentados para cada item. A não aprovação deverá estar amparada na ausência de comprovação ou no descumprimento de requisito técnico expressamente previsto no Termo de Referência, assegurados os procedimentos e as oportunidades de esclarecimento admitidos pela legislação e pelo edital.

5.7. A não apresentação dos catálogos ou materiais técnicos exigidos, bem como a constatação de incompatibilidade relevante entre o veículo ofertado e as especificações estabelecidas, poderá resultar na desclassificação da proposta, mediante decisão fundamentada e observância das disposições legais.

5.8. Os catálogos e documentos técnicos aprovados poderão ser juntados aos autos do processo administrativo, em meio físico ou eletrônico, para fins de registro e acompanhamento da contratação. As características técnicas comprovadas e aceitas integrarão os parâmetros de verificação do recebimento dos veículos, sem prejuízo da obrigação de entrega dos bens em conformidade com a proposta vencedora e com o Termo de Referência.

5.9. A apresentação e a análise dos catálogos têm por finalidade verificar previamente a adequação técnica dos veículos ofertados, contribuindo para que o caminhão toco 4x2 com caçamba basculante e o caminhão bitruck 8x2 com prancha atendam às necessidades da Administração, especialmente quanto à capacidade operacional, segurança, resistência, funcionalidade e compatibilidade dos respectivos conjuntos veiculares e implementos.

6. DO MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
Antônio Vitor Nobre de Lima
DATA: 21/10/2026
AVANÇADA

Assinado via IntGest Sign – ID: 368-022-4723 - Pág. 13/24 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/3680224723/auth/

6.1. O prazo de entrega do(s) item(ns) é de 30 (trinta) dias, contado da emissão de ORDEM DE COMPRAS formalizada pelo Contratante.

6.1.1. No documento citado no item anterior deve constar a especificação, quantidade e valor do (s) item (ns) a ser (em) entregue (s).

6.2. Caso não seja possível a entrega na data avençada, o contratado deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 dias de antecedência para que o pleito de prorrogação de prazo seja analisado pela contratante, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

6.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço, Rua Antonio Assunção, S/N -Nova Aldeota - Itapipoca/Ce.

7. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (caput do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (§ 5°do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

7.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim .

7.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante do Contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.5. Após a assinatura do termo de contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante do contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
AVANÇADA
Antônio Vitor Nobre de Lima
DATA: 21/10/2026
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA

Assinado via IntGest Sign – ID: 368-022-4723 - Pág.14/24 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/3680224723/auth/

PROCESSO ADMINISTRATIVO 0192 ASSINADO ELETRONICAMENTE

7.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (caput do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021).

7.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

7.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

7.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

7.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

7.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

7.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

7.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

7.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

7.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais,

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
Antônio Vitor Nobre de Lima
DATA: 21/10/2026
AVANÇADA

Assinado via IntGest Sign – ID: 368-022-4723 - Pág. 15/24 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/3680224723/auth/

PROCESSO ADMINISTRATIVO 0193 ASSINADO ELETRONICAMENTE

elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

7.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

7.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

7.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

7.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

7.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

7.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

8. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
Antônio Vitor Nobre de Lima
DATA: 21/10/2026
AVANÇADA

Assinado via IntGest Sign – ID: 368-022-4723 - Pág. 16/24 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/3680224723/auth/

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da aquisição, nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.8. Recebida a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

8.8.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.9. Para fins de liquidação, quando cabível, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
Antônio Vitor Nobre de Lima
DATA: 21/10/2026
AVANÇADA

Assinado via IntGest Sign – ID: 368-022-4723 - Pág. 17/24 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/3680224723/auth/

a) o prazo de validade;

b) a data da emissão;

c) os dados do contrato e do órgão contratante;

d) o período respectivo de execução do contrato;

e) o valor a pagar; e

f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

8.11. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta junto ao cadastro de fornecedores, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.12. A Administração deverá realizar consulta ao o cadastro de fornecedores para:

a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.13. Constatando-se, junto o cadastro de fornecedores, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

8.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
Antônio Vitor Nobre de Lima
DATA: 21/10/2026
AVANÇADA

Assinado via IntGest Sign – ID: 368-022-4723 - Pág. 18/24 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/3680224723/auth/

PROCESSO ADMINISTRATIVO 0196 ASSINADO ELETRONICAMENTE

8.15. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

8.16. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao o cadastro de fornecedores.

8.17. Em atendimento ao inciso VI do art. 92 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, o pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

8.18. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de correção monetária.

8.19. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8.20. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.21. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.21.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.22. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8.23. A antecipação de pagamento somente será permitida se propiciar sensível economia de recursos ou se representar condição indispensável para a obtenção do bem ou para a prestação do serviço, conforme determina o § 1º do art. 145 da lei Federal nº 14.133/21.

9. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
Antônio Vitor Nobre de Lima
DATA: 21/10/2026
AVANÇADA

Assinado via IntGest Sign – ID: 368-022-4723 - Pág. 19/24 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/3680224723/auth/

PROCESSO ADMINISTRATIVO 0197 ASSINADO ELETRONICAMENTE

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade Pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo Menor Preço, por Item.

9.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação Jurídica

9.3. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.4. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.5. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

9.6. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.7. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

9.8. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.9. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
Antônio Vitor Nobre de Lima
DATA: 21/10/2026
AVANÇADA

Assinado via IntGest Sign – ID: 368-022-4723 - Pág. 20/24 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/3680224723/auth/

PROCESSO ADMINISTRATIVO 0198 ASSINADO ELETRONICAMENTE

9.10. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.11. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

9.12. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

9.13. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.14. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.15. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.16. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.17. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.18. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais/municipais ou distritais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.19. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
Antônio Vitor Nobre de Lima
DATA: 21/10/2026
AVANÇADA

Assinado via IntGest Sign – ID: 368-022-4723 - Pág. 21/24 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/3680224723/auth/

123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

9.20. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física (alínea "c" do inciso II do art. 5º da IN Seges/ME nº 116, de 2021) ou de sociedade simples;

9.21. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante (inciso II do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021);

9.22. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

9.22.1. índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) ÷ (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

II - Solvência Geral (SG) = (Ativo Total) ÷ (Passivo Circulante +Passivo não Circulante); e

III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) ÷ (Passivo Circulante).;

9.22.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

9.22.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

9.22.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

9.23. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo equivalente a 10% do valor correspondente ao(s) item(ns/lote(s) ao qual esteja participando, tendo como referência máxima o valor total estimado da contratação.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
Antônio Vitor Nobre de Lima
DATA: 21/10/2026
AVANÇADA

Assinado via IntGest Sign – ID: 368-022-4723 - Pág. 22/24 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/3680224723/auth/

9.24. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

9.25. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos (§ 6º do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021).

9.25.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigida da microempresa ou da empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social

9.26. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo licitante.

Qualificação Técnica

9.27. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado , ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

9.28. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor .

9.29. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

10. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento, na(s) dotação(ções) 2301.15.122.0002.2.142 - Gerenciamento Admin e Estrategico da Sec retaria de Infraestrutura, no(s) elemento(s) de despesa(s): 44905252 - Equipamentos e

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
Antônio Vitor Nobre de Lima
DATA: 21/10/2026
AVANÇADA

Assinado via IntGest Sign – ID: 368-022-4723 - Pág. 23/24 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/3680224723/auth/

Material Permanente44905252 - Equipamentos e Material Permanente; e tem a fonte de recurso de n° 1701000000.

10.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Itapipoca/CE, 21 de outubro de 2026

assinado eletronicamente
Antonio Vitor Nobre De Lima
ORDENADOR(A) DE DESPESAS
MATRICULA Nº 1080/2022

Assinado via IntGest Sign – ID: 368-022-4723 - Pág. 24/24 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/368022472 3/auth/

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
Antônio Vitor Nobre de Lima
DATA: 21/10/2026
AVANÇADA